



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.381,92 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0078	02.04.00 - 04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.684,59(cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0206	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 399,07(trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)
0254	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0261	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.298,26(dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0127	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.132,34(um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)
0131	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 415,00(quatrocentos e quinze reais)
0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 867,35(oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 41,80(quarenta e um reais e oitenta centavos)
0155	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.550,00(dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
0159	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.144,00(um mil, cento e quarenta e quatro reais)
0169	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 849,51(oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.697,33(dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)
0427	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.684,59(cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal